



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 23/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que toda a frota de veículos do Município será utilizada para prestar suporte logístico ao pleito eleitoral no dia 06 de outubro de 2024, e a necessidade de trânsito dos veículos para suas respectivas localidades de origem;

Considerando que as escolas municipais serão utilizadas como locais de votação, sendo necessário realizar a limpeza e reorganização dos espaços para garantir a retomada adequada das atividades escolares;

Considerando as operações logísticas a serem empreendidas internamente pelos servidores municipais no suporte ao processo eleitoral, demandando deslocamentos e organização que comprometem a retomada regular das atividades administrativas no dia seguinte ao pleito;

Considerando que o dia 07 de outubro de 2024 é essencial para garantir aos servidores municipais a reorganização interna de seus setores e atividades após o cumprimento das funções extraordinárias decorrentes do processo eleitoral;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado **ponto facultativo**, nos órgãos da administração pública municipal, o **dia 07 de outubro de 2024**.

Parágrafo único. O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a responsabilidade de garantir a prestação dos serviços essenciais, conforme a competência de cada setor.

Art. 2.º As repartições públicas municipais retomarão suas atividades normais no dia 08 de outubro de 2024, no horário regular de expediente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, n.º 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião/MT, 02 de outubro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmperper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br